

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.954-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova permissão outorgada à RÁDIO GRAÚNA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 200, de 25 de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de novembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Graúna Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente**

**Deputado ANTÔNIO CRUZ  
Relator**